

Comentário - Ruslan Stuchi

Durante as férias coletivas, o trabalhador tem direito à remuneração integral. Mas o pagamento é proporcional ao número de dias de descanso.

Ruslan Stuchi, advogado trabalhista, ao citar algumas regras para férias coletivas, adotadas por muitas empresas no Brasil após o tarifaço imposto pelos EUA.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Opinião **Página:** 2